



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 59 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 250.000,00, (duzentos e cinquenta mil) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação, referente ao código 4 131 1 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria de Comunicação, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) será utilizado para acrescentar a dotação da Unidade Orçamentária 9000 – Secretaria Municipal de Educação, referente ao código 90009 Secretaria Municipal de Educação 12 365 4 2.235 – Manutenção Educação Infantil - Pré, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade garantir mais recursos financeiros para a política pública "segurança nas escolas".

No corrente ano de 2023 o executivo encaminhou projeto de lei que visava liberação de recursos para a contratação de empresa especializada a realizar serviço de segurança nas unidades de ensino da Rede Municipal e suplementou a rubrica "Manutenção Educação Infantil - Pré".

Neste mesmo sentido, a presente emenda visa reduzir parcialmente diretriz orçamentária da Secretaria de Comunicação e aplicar na Secretaria de Educação, com a finalidade de aplicação da promoção de mais segurança nas escolas.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL